

PORTARIA N.º 010/2026/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que o(a) servidor(a) *Fernando Lemos de Avellar Machado* tem o direito à aposentadoria voluntária, com base no art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 1º, §1º, III da Lei Municipal 3.503/2009;

Considerando, por fim, o direito do(a) servidor(a) a proventos integrais, com paridade, nos termos do art. 2º da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003, bem como no teor do processo n.º 1467/2025/IPRECOR.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício da Aposentadoria Voluntária ao(a) **Sr(a). Fernando Lemos de Avellar Machado**, matrícula **127**, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.958.697-**, servidor(a) ocupante do cargo efetivo **Clínico Geral**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SARH), com **proventos integrais**, não inferiores ao salário mínimo nacionalmente unificado, com a **paridade respeitada**, conforme dispositivos legais supra elencados, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2026**.

Três Corações, 05 de janeiro de 2026.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 05 de janeiro de 2026
Assinatura Sr. Sabela Reis C



Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Diretora-Presidente